



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 28, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão que realizará o Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela rede pública do município de Lauro de Freitas, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º e art. 5º, art. 6º §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 5.478 de 15 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão que realizará o Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor Escolar das Instituições de Ensino da rede pública municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I. Presidente:

a. **Vanilson Santos da Luz** (Subsecretário Municipal de Educação)

II. Membros:

- a. **Tamires Silva de Andrade** (Secretária Municipal de Educação)
- b. **Thiago Brandão Palmeira** (Coordenador de Captação de Recursos e Elaboração de Projetos)
- c. **Saadia Irani Macario Brandão** (Assessoria Técnica)
- d. **Jamile dos Santos Ferreira** (Diretora Geral da Educação Básica)
- e. **Lícia dos Santos Anunciação** (Diretora do Departamento de Monitoramento e Gestão Escolar)
- f. **Aline Oliveira Silva Rosário** (Diretora do Departamento de Inclusão e Diversidade na Educação)
- g. **Vaneska Damasceno Alves Figueiredo** (Diretora do Departamento de Recursos Humanos)
- h. **Alessandra Ribeiro dos Reis** (Diretora de Departamento de Ensino Fundamental)
- i. **Edlene Teixeira Luz** (Diretora de Departamento de Educação Infantil)

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Presidente da Comissão, podendo ser substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um dos membros indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Habilitar / inabilitar os candidatos inscritos;
- II. Acompanhar a execução das atividades previstas no processo de qualificação de gestores;
- III. Propor ajustes e melhorias nas etapas do processo, quando necessário;
- IV. Emitir pareceres e relatórios sobre a participação de desempenho dos gestores;
- V. Avaliar e monitorar do Processo de Qualificação;
- VI. Analisar os casos omissos do Decreto Municipal nº 5.478 de 15 de maio de 2025 e Portaria SEMED Nº 26 de 16 de Maio de 2025;
- VII. Sugerir ações complementares de capacitação.
- VIII. Garantir a conformidade das ações com os princípios da legalidade, eficiência e transparência;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas/BA, 20 de maio de 2025.

Tamires Silva de Andrade

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária - Chefe da Casa Civil